



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.214/2026, de 16 de março de 2026

“ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL CA-II) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São José Do Goiabal, no Exercício das Prerrogativas e Atribuições que lhe são conferidas, propôs e Aprovou, e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, classificado no Nível CA-II, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.093, de 25 de agosto de 2017.

Art.2º -O vencimento base do cargo referido no artigo anterior passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Permanecem inalteradas as atribuições, a carga horária semanal e os requisitos de escolaridade previstos na Lei Municipal nº 1.093/2017.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 16 de março de 2026

**AILTON GERALDO DOS SANTOS:70310874653** Assinado de forma digital por AILTON GERALDO DOS SANTOS:70310874653  
Ailton Geraldo dos Santos CPF: 703.108.746-53 / Prefeito Municipal  
Dados: 2026.03.16 16:40:29 -03'00'